**LEI MUNICIPAL N.º 1.691/2020 DE 18 MARÇO DE 2.020**

***“Dispõem sobre autorização Legislativa para Alienação de bens inservíveis à municipalidade que especifica e dá outras providências”.***

**JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis, devidamente relacionados e identificados no anexo I, nos exatos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Santana da Ponte Pensa.

**Artigo 2º** - O produto da receita das alienações será depositado e aplicado em Conta Bancária específica, até a aquisição ou aquisições de outro(s) bens(s), nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa 18 de março de 2020.

                                                      \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jose Aparecido de Melo

Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

                   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

            Celia Chiareti Ortega

Assistente Técnico Administrativo

**Anexo I**

**Relação de Bens**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Patrimônio** | **Descrição do Bem** | **Valor** |
| 002435 | Grade Aradora Baldan 14 discos | Mediante Avaliação |
| 002486 | Arado Subsolador com Desarme Automático com discos de corte e Rolamento 5 hastes | Mediante Avaliação |
| 002432 | Roçadeira Hidráulica Dupla Baldan | Mediante Avaliação |
| 002430 | Colhedora de Forragens com 12 Facas de Corte Transmissão Por Cardan Hidráulico | Mediante Avaliação |
| 001223 | Roçadeira Central Lateral Marca Tatu, Modelo RO 1.700, sem roda | Mediante Avaliação |